



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 925/2022

Maringá, 22 de junho de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a celebração de convênio, com o Governo do Estado, para que seja implementado no Município de Maringá um contraturno escolar obrigatório para os alunos na rede pública de ensino, a partir do ensino fundamental, onde os mesmos realizariam, nos centros esportivos e/ou locais pertencentes ao Município, atividades voltadas ao esporte, inclusive sendo inseridos em projetos de iniciação esportiva profissional, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

Salienta-se que tal medida visa evitar que as crianças e adolescentes se envolvam em atividades ilícitas, incentivando-as, ainda, à prática esportiva e à manutenção da saúde e bem-estar.

Por fim, é de notório conhecimento que muitas crianças e adolescentes permanecem sem qualquer supervisão em casa durante o período que não se encontram na escola, o que, muitas vezes, contribui para seu envolvimento com drogas e atividades ilícitas, de modo que o contraturno sugerido seria de salutar importância para a sociedade maringaense.

Atenciosamente, Vereador Delegado Luiz Alves.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 24/06/2022, às 07:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0262016** e o código CRC **86BEAF45**.